



COMPANHIA EST DE HABITACAO E DESENV URBANO
Av. Senador Salgado Filho, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.cehab.rn.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 12510005.002394/2021-15

Unidade Gestora: **CEHAB**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2022 PARA, DENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB E DO OUTRO LADO A EMPRESA AFSELV SERVICOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB, com sede no Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, Bloco SETHAS, BR 101, Km 0, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901, portadora do CNPJ sob o n.º 09.509.294/0001-56, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Diretor Presidente, Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliar na Rua dos Pinheiros, nº37, Nova Parnamirim - Parnamirim/RN CEP: 59152-135, nesta Capital, CPF nº 056.008.414-50, RG nº 1706835 ITEP/RN daqui por diante denominado CONTRATANTE e do outro lado, AFSELV SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.929.503/0001-60, situada na Av. Dr. João Medeiros Filho S/N L 4 C. Comercial Solidade 01 – CEP: 59110-200 Bairro Potengi – Natal/RN, representado neste ato pelo Senhor Roberth Dylan Rodrigues Macedo, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliada na Rua Apucarana, nº 52, Bairro Potengi Natal/RN, CEP 59.124-000, nesta Capital, inscrito no CPF nº 058.072.334-84, portador do identidade nº 1.731.123 denominada CONTRATADA, nos termos do Processo nº 12510005.002394/2021- 15, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato, com fundamento na Lei Federal 13.303/16, e suas alterações posteriores, na forma das cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 90 (noventa dias) em virtude da proximidade do término do contrato nº 8/2022, possuindo previsibilidade na Lei 13.303/16.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O Presente contrato passa a ter vigência de 16 (dezesesseis) meses alterando, portanto, o vencimento de 30 junho 2023, para a data de 30 de setembro de 2023, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita a publicação no Diário Oficial - DOE.. As demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas, permanecem em vigor. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1. Conforme artigo 69, VII, da Lei Federal n.º 13.303/16 e suas alterações, fica eleito o foro da Seção Judiciária da Comarca de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste Contrato, renunciando

qualquer outro por mais privilegie.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz
Diretor Presidente CEHAB

Roberth Dylan Rodrigues Macedo
AFSELV SERVIÇOS LTDA - ME



Documento assinado eletronicamente por **PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ, Diretor Presidente**, em 29/06/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberth Dylan Rodrigues Macedo, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20940477** e o código CRC **3B685800**.